ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

LEI N.º 2094 **/14** **DE** 31 **DE DEZEMBRO DE 2.014.**

"RECONHECE A ASPROR 80 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 80 DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO COMO DE UTILIDADE PÚBLICA."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **Lei**:

Art. 1º Reconhece como de utilidade pública a **ASPROR 80 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 80 DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J. nº. 01.807.260/0001-36, com sede no Lote 11, Gleba rural 18, quilometro 04, Linha Vicinal 80, endereçamento postal 76.920-000, zona rural no Município de Ouro Preto do Oeste-RO.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSELITA ARAUJO DA SILVA
PREFEITA EM EXERCICÍO